



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
2ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 14/06/2016 TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

Suzy Oliveira Ribeiro ----- Presidente em exercício-----
Cássia Loren de Andrade Silva -----Auditora-----
Tássia Raquel de Melo Izel ----- Auditora-----
Márcia Fabíolla Holanda Ferreira-----Auditora-Suplente-----
Kelly de Souza-----Auditora-Suplente-----
Victor Gabriel Fernandes Monteiro----- Procurador-----

1. PROCESSO N.º 057/2016:

Jogo: Codajás X Anorí
Categoria Amadora
XXVI Copa dos Rios de Seleção 2016

Denunciado:

- Max Willian Câmara Rocha, atleta da Seleção de Anorí, incurso nas sanções do art. 250 caput do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. KELLY DE SOUZA

Resultado: Por unanimidade de votos o atleta Max Willian Câmara Rocha da Seleção de Anorí, foi **ADVERTIDO** nos termos do art. 250, §2º do CBJD. Observada a detração. Funcionou na defesa do atleta o defensor **Dr. RONALDO SPERRY**.

2. PROCESSO N.º 058/2016:

Jogo: Codajás X Beruri
Categoria Amadora
XXVI Copa dos Rios de Seleção 2016

Denunciado:

- Janderson da Silva Guimarães, atleta da equipe de Codajás, incurso nas sanções do art. 250 caput do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. CASSIA LOREN DE ANDRADE SILVA

Resultado: Por maioria de votos o atleta Janderson Da Silva Guimarães da Equipe de Codajás, **CONDENADO** à pena de suspensão de 02 (duas) partidas, sendo o atleta beneficiado pelo dispositivo do Artigo 182, no qual reduz a pena pela metade por tratar de atleta não-profissional, permanecendo o atleta **CONDENADO** à pena de **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida (pena mínima), por infringir o artigo 250, Caput do CBJD, observando os termos do artigo 172, do CBJD. Observada a detração. Funcionou na defesa do atleta o defensor Dr. Ramakris Ranier da Silva Elessondres.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
2ª CD

3. PROCESSO N.º 059/2016:

Jogo: Beruri X Anorí
Categoria Amadora
XXVI Copa dos Rios de Seleção 2016

Denunciado:

- Willyan Vidal da Silva, atleta da equipe de Anorí, incurso nas sanções do art. 258, §2º, inciso I c/c art. 243-A do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. TASSIA RAQUEL DE MELO IZEL

Resultado: Por maioria de votos o atleta Willyan Vidal Da Silva, da Equipe de Anorí CONDENADO suspensão de 02 (duas) partidas, reduzidas pela metade, nos termos do ART. 182 CBJD, em razão de tratar-se de atleta não-profissional, recaindo a **CONDENAÇÃO** para 01 (uma) partida, devendo a referida pena ser aplicada durante o Campeonato Copa dos Rios 2016, observando os termos do artigo 171, do CBJD, em caso de descumprimento da referida decisão fica determinada a multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) nos termos do art. 223 CBJD em desfavor da entidade desportiva à qual o denunciado está vinculado, a ser paga dentro de 05 (dias), a contar da data de seu descumprimento. Observada a detração.
Funcionou na defesa do atleta o defensor Dr. Ronaldo Sperry.

4. PROCESSO N.º 060/2016:

Jogo: Barcelos X Novo Airão
Categoria Amadora
XXVI Copa dos Rios de Seleção 2016

Denunciado:

- Henrique Salviano da Silva, atleta da Seleção de Barcelos, incurso nas sanções do art. 250, caput do CBJD.
- Luizinho de Souza Lima, árbitro da partida, incurso nas sanções do art. 191, incisos I e III c/c art. 213, incisos I, II e III todos do CBJD.
- Seleção de Barcelos, incurso nas sanções do art. 243-F, §1º c/c art. 213, inciso II c/c art. 213, §1º c/c art. 254-A, §3º c/c art. 243-A todos do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. MÁRCIA FABÍOLLA HOLANDA FERREIRA.

Resultado: Por unanimidade de votos o atleta Henrique Salviano Da Silva, da Seleção de Barcelos Condenado a pena de **ADVERTÊNCIA**. Por maioria de votos o árbitro Luizinho De Souza Lima foi **ABSOLVIDO** da denúncia. Por maioria de votos a SELEÇÃO DE BARCELOS fica **CONDENADA** a pena pecuniária de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Funcionou na defesa o defensor Dr. Ramakris Ranier da Silva Elessondres.

Manaus, 14 de Junho de 2016.

Amanda Oliveira dos Santos
Amanda Oliveira dos Santos

Secretária 2ª CD TJD/AM

